

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 053/2017 DO CONSU).



**UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**

**Proposta de Reestruturação do Núcleo de
Tecnologia da Informação - NTI**

Recife, Janeiro de 2017

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.

Sumário

1	Introdução	3
1.1	Motivação	4
1.2	Justificativa	5
2	O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).....	7
2.1	Atribuições Regimentais do NTI	7
2.2	Atividades Desempenhadas pelo NTI.....	9
3	O Núcleo de Tecnologia da Informação Reestruturado.....	10
3.1	Estrutura Organizacional da NTI Reestruturado.....	10
4	Recursos Humanos na Área de TI	16
5	Conclusão.....	18

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO NTI/UFRPE

1 INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar as motivações e justificativas para a proposta e reestruturação do órgão de Tecnologia da Informação - TI da UFRPE, órgão suplementar denominado Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) vinculado à Vice-reitoria.

O principal marco em termos de planejamento na área de TI, foi a elaboração do primeiro Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da UFRPE (disponível em www.pdti.ufrpe.br), com abrangência de 2013 a 2015. O PDTI 2013-2015 foi aprovado pelo Conselho Universitário através da Resolução Nº 02/2013, de 08 de Janeiro de 2013.

No Art. 1º da resolução Nº 02/2013 é descrito que a finalidade do PDTI é "[...] prover a UFRPE de um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processo da TI proporcionando a evolução da área de TI da condição de apoio operacional à condição de apoio **estratégico** à gestão".

Desta forma, considerando que a área de TI passa a ter uma condição de apoio estratégico à gestão da UFRPE, se faz necessária uma reestruturação do NTI, órgão responsável pela execução da maioria das ações e projetos na área de TI, tendo em vista que atualmente este é um órgão suplementar, regimentalmente apenas como de apoio operacional as atividades de TI.

Além desta seção introdutória, que contempla também a motivação e justificativa para reestruturação do NTI, este documento está estruturado da seguinte forma: a seção 2 apresenta o NTI com sua estrutura organizacional e atribuições atuais, conforme o regimento, bem como as estatísticas das demandas de TI atendidas pelo núcleo em 2015; a seção 3 apresenta a estrutura organizacional e competências propostas para o NTI; a seção 4 descreve o cenário atual e o previsto para os recursos humanos na área de TI; e, finalmente, a seção 5 apresenta as considerações finais.

Como apêndices a este documento são apresentados: (1) a minuta do regimento proposto para o NTI na qual são definidas: a finalidade, a estrutura organizacional e as atribuições; e (2) o regimento atual do NTI.

1.1 MOTIVAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2013-2020 da UFRPE descreve como um dos objetivos estratégicos "Modernizar a gestão da tecnologia da informação e comunicação".

Para que esse objetivo estratégico seja alcançado, a área de TI deve ser alçada e reconhecida como estratégica para a universidade, e que deve estar alinhada com as diretrizes das áreas fins (ensino, pesquisa e extensão) e com a gestão universitária através do uso de mecanismos de governança de TI, tais como, o Comitê de TI - CTI e o PDTI.

O CTI é um órgão normativo e consultivo, de atuação permanente, que tem por finalidade promover o alinhamento da área de TI às estratégias e prioridades organizacionais da instituição, por meio do estabelecimento de políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação (TI), em conformidade com o art. 6 do Decreto Lei nº 200/1967, Portaria STI/MP nº 02/2010, Instrução Normativa STI/MP 04/2012 e Acórdão nº 2094/2004 – TCU/Plenário. O CTI é composto por dirigentes da administração superior, suplementar e acadêmica e foi instituído pela Portaria Nº 985/12-GR.

O PDTI é um instrumento de planejamento de curto, médio e longo prazos que sintetiza o quê (necessidades e metas) e como (ações e indicadores) a área de TI pode contribuir com o desenvolvimento institucional. O PDTI 2016 (aditamento do PDTI 2013-2015) da UFRPE baseou-se nas seguintes diretrizes: Infraestrutura; Serviços de TI; Comunicação; Pessoas; Segurança da Informação; Orçamento de TI; e Gestão e Governança de TI.

As justificativas para tais diretrizes são: melhorar a *infraestrutura* necessária para dar suporte às demandas de TI; ampliar e garantir os *serviços de TI* ofertados e que dão suporte às áreas finalísticas e de gestão interna da instituição; fortalecer a *comunicação* e a integração institucional; aprimorar a gestão (contratação, capacitação e treinamento) de *pessoas* em TI; prover a *segurança da informação* nos diversos níveis visando a garantia da continuidade do negócio institucional; planejar e gerir o *orçamento* destinado aos projetos de TI; e aprimorar os processos de *gestão* e de *governança* de TI.

O Plano de Ações e Metas do PDTI 2016 é estruturado de acordo com as diretrizes do PDTI e apresenta um levantamento de 38 necessidades, 54 metas, 78 ações e 32 indicadores para a área de TI institucional da UFRPE.

As necessidades institucionais na área de TI estão agrupadas, por diretriz, em: 10 de Infraestrutura; 14 de Serviços de TI; 04 de Comunicação; 04 de Pessoas; 03 de Segurança da Informação; 01 de Orçamento de TI; e 02 de Gestão e Governança de TI.

Pelo regimento atual do NTI (apresentado na Seção 2), as áreas de atuação do núcleo não atendem demandas emergentes das diretrizes supracitadas, tais como: gestão de datacenter, o qual comporta centenas de serviços de TI (páginas Web institucionais, ambiente virtual de aprendizado, sistemas de informação, e-mail institucional, entre outros); adequação das soluções de TI para se alinhar com a Política de Segurança da Informação (PoSIC) da UFRPE; planejamento orçamentário dos projetos de TI; contratação de soluções de TI; e implantação de processos de gestão e de governança de TI. Tais demandas emergentes são apontadas pelas seguintes necessidades no PDTI:

- N10: adequação da infraestrutura do NTI;
- N30: ampliação do quadro de servidores de TI;
- N32: capacitação de servidores de TI;
- N33: implantação de uma Política de Segurança da Informação;
- N36: planejamento orçamentário anual para projetos de TI;
- N37: melhorar processo de gestão de TI;
- N38: melhorar processo de governança de TI

O Plano de Gestão de Risco do PDTI 2016 aponta que 56 das 78 ações são de responsabilidade do NTI (unicamente ou compartilhado com outros órgãos).

Observando o regimento do NTI (seção 2), fica evidenciado que o órgão de TI da UFRPE precisa ser reformulado para que sejam fornecidas as condições adequadas para execução das ações previstas no PDTI. Tal necessidade está alinhada com uma das ações do PDTI - *A61: adequar regimento do NTI*.

1.2 JUSTIFICATIVA

Para explicitar uma situação de comparação com outras instituições públicas, no último levantamento publicado (2014) realizado pelo Tribunal de Contas da União - TCU (www.tcu.gov.br/fiscalizacaoti) em toda a Administração Pública Federal (APF), no qual é calculado o índice de governança de TI (iGovTI), a UFRPE obteve a nota de 0,33 (entre 0 e 1) que a coloca na 62ª posição das instituições de ensino, conforme apresentado na Tabela 1 e na Tabela 2 .

Tabela 1 - Classificação da UFRPE com base no iGovTI2014

Classificação 2014		
Grupo Instituição de Ensino	Segmento EXE-Sisp	Geral
62ª (de 102)	159ª (de 229)	272ª (de 372)

Tabela 2 - Notas da UFRPE do iGovTI2014

Nota	Nível de capacidade *	
0,33	Básico	
Dimensões Avaliadas	Nota	Nível de capacidade *
Liderança (D1)	0,29	Inicial
Estratégias e Planos (D2)	0,75	Aprimorado
Informações (D3)	0,23	Inicial
Pessoas (D4)	0,26	Inicial
Processos (D5)	0,17	Inicial
Resultados (D6)	0,31	Básico

Para finalizar as justificativas, vale ressaltar alguns fatores críticos de sucesso para implantação do PDTI 2016 da UFRPE:

- Mudança de papel da área de TI: os objetivos estratégicos das áreas finalísticas e de gestão da instituição dependem cada vez mais do suporte da área de TI. Desta forma, a TI deve ser tratada mais como estratégica e não vista apenas como operacional;
- Alocação de recursos orçamentários específicos para TI: devido a grande demanda por soluções de TI, geralmente de alto custo, é imprescindível que haja um planejamento orçamentário e financeiro anual para atendimento aos projetos de TI a serem executados;
- Fortalecimento do quadro funcional de TI: a execução de qualquer ação de TI depende essencialmente de pessoas. A área de TI possui um déficit funcional significativo e precisa ser priorizada na alocação de vagas;
- Melhoria na gestão e governança de TI: as ações de planejamento, execução e acompanhamento das ações de TI dependem de processos de gestão e de governança de TI bem definidos e implantados na instituição.

2 O NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NTI)

O NTI, conforme regimento aprovado pela resolução Nº 177/2002, é um órgão suplementar que tem como finalidade "o processo eletrônico de dados referentes às atividades técnicas e administrativas da Universidade, a implantação e o gerenciamento de recursos de informática e, eventualmente, a prestação de serviços que lhe são inerentes a entidades públicas e privadas, mediante contratos e/ou convênios".

A Figura 1 apresenta a estrutura organizacional do NTI.

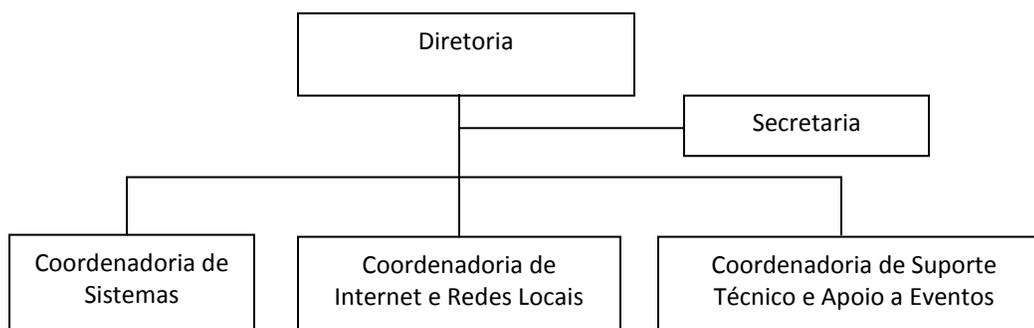


Figura 1 - Estrutura Organizacional do NTI

2.1 ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS DO NTI

A Tabela sintetiza as atribuições regimentais atuais do NTI.

Tabela 3 - Atribuições atuais do NTI de acordo com a Estrutura Organizacional

Unidade	Atribuições
Diretoria	<ul style="list-style-type: none">• administrar e representar o órgão;• elaborar e submeter à aprovação do Reitor o plano anual de atividades do órgão, bem como projetos isolados;• zelar pela ordem e eficiência dos trabalhos, representando ao Vice-Reitor nos casos de indisciplina que ultrapassem sua competência punitiva;• prorrogar o expediente, de modo a atender às necessidades eventuais de serviço;• articular-se aos Departamentos Universitários e outros órgãos, cujas atividades sejam suplementadas pelo órgão que dirige;• cumprir e fazer cumprir o regimento do órgão e as disposições estatutárias e regimentos aplicáveis;• cumprir e fazer cumprir as determinações do Reitor, Vice-Reitor ou do Pró-Reitor a que estiver subordinado;• adotar, em casos de urgência, medidas que dependam de aprovação prévia do Reitor, do Vice-Reitor e do Pró-Reitor competente, submetendo, imediatamente, o ato à ratificação;• apresentar ao Vice-Reitor, até 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, relatório das atividades do órgão do semestre anterior.
Secretaria	<ul style="list-style-type: none">• secretariar as reuniões do NTI, lavrando as respectivas atas;• responsabilizar-se pelos serviços de digitação, reprodução e distribuição de documentos relacionados com a administração do NTI;

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 053/2017 DO CONSU).

Projeto de reestruturação do NTI

	<ul style="list-style-type: none">• coleccionar e manter em ordem para consulta, leis, decretos, regulamentos, convênios, portarias, instruções, ordens de serviços, relatórios, publicações e demais documentos de interesse do órgão;• supervisionar os trabalhos de limpeza e conservação das instalações do NTI;• desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor
Coordenadoria de Sistemas	<ul style="list-style-type: none">• assessorar o Diretor do NTI em assuntos de competência de sua área;• elaborar e submeter à aprovação do Diretor do NTI, até o término de cada ano, um plano de atividades e metas para o ano seguinte;• emitir até o final de cada ano relatório sobre as atividades e ações de sua coordenadoria, submetendo-os ao Diretor do NTI;• promover o desenvolvimento e a implementação dos sistemas de informática na universidade;• propiciar o suporte e atualizações dos sistemas de informática implantados;• implementar e manter atualizada uma base de dados da universidade;• supervisionar o processo de matrícula online;• alimentar o sistema de controle acadêmico com notas dos alunos;• emitir relatórios escolares;• zelar pela segurança e integridade dos dados e informações sob sua responsabilidade;• prestar assistência aos usuários de microinformática e outros sistemas de informática da universidade;• desempenhar outras funções dentro da sua área de competência que lhe forem atribuídas pelo Diretor.
Coordenadoria de Internet e Redes Locais	<ul style="list-style-type: none">• assessorar o Diretor do NTI em assuntos de competência de sua área;• elaborar e submeter à aprovação do Diretor do NTI, até o término de cada ano, um plano de atividades e metas para o ano seguinte;• emitir até o final de cada ano relatório sobre as atividades e ações de sua coordenadoria, submetendo-os ao Diretor do NTI;• gerenciar o link de comunicação com o provedor de serviços de internet;• manter e promover ajustes na infraestrutura física da rede de transmissão de dados e Internet;• manter e atualizar os softwares dos serviços de redes locais e Internet subordinados ao NTI;• cadastrar usuários e gerenciar os serviços de correio eletrônico e outros serviços, disponibilizados pela rede de transmissão de dados e Internet;• ampliar e promover o uso da rede de transmissão de dados e Internet da UFRPE, explorando seu potencial de oferta de serviços;• promover e supervisionar a disponibilização e atualização de dados e informações no Website da universidade;• zelar pela segurança dos serviços proporcionados pela rede de transmissão de dados e Internet, mediante implantação de política de uso dos serviços da rede;• planejar e implantar rede intranet na universidade;• desempenhar outras funções dentro da sua área de competência que lhe forem atribuídas pelo Diretor.
Coordenadoria de Suporte Técnico e Apoio a Eventos	<ul style="list-style-type: none">• assessorar o Diretor do NTI em assuntos de competência de sua área;• elaborar e submeter à aprovação do Diretor do NTI, até o término de cada ano, um plano de atividades e metas para o ano seguinte;• emitir até o final de cada ano relatório sobre as atividades e ações de sua coordenadoria, submetendo-os ao Diretor do NTI;• propor a política de manutenção, atualização e preservação do parque de equipamentos de informática da universidade;

Projeto de reestruturação do NTI

	<ul style="list-style-type: none">• assessorar os órgãos da universidade na aquisição e instalação de equipamentos de informática;• prestar assistência, na área de sua competência, à realização de eventos programados por órgãos da universidade;• desempenhar outras funções dentro da sua área de competência que lhe forem atribuídas pelo Diretor.
--	---

2.2 ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO NTI

As atividades desempenhadas atualmente pelo NTI transcendem as competências regimentais. Com a disponibilização de sistemas Web, algumas atividades são descentralizadas e realizadas pelos próprios usuários, tais como, "alimentar o sistema de controle acadêmico com notas dos alunos" e "promover e supervisionar a disponibilização e atualização de dados e informações no Website da universidade".

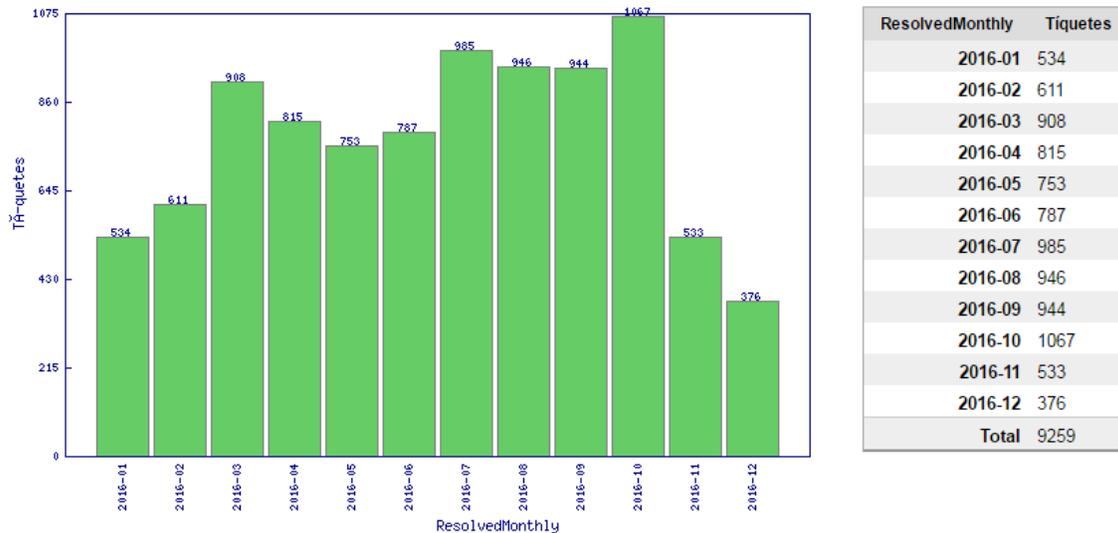
Além disso, outras atividades não previstas no regimento emergiram, tais como, responder a incidentes de segurança da informação (*phishing*, *malware*, mau uso da rede de dados, etc.); gerenciar rede de dados sem fio e telefonia por IP; e extrair informações para atender demandas de órgãos externos e de controle (INEP, MEC, CGU, TCU, entre outros).

O NTI implantou desde maio de 2012 um sistema de gestão de atendimento de demandas registradas pelos usuários através de e-mail para suporte.ntl@ufrpe.br. As demandas, denominadas chamados, são agrupadas em filas e identificadas através de um número de tíquete. O andamento do chamado é comunicado ao usuário através de e-mail.

As filas que agrupam os chamados são: (1) suporte - demandas de serviços de TI em geral, tais como, e-mail institucional, páginas Web, ambiente virtual *moodle*, entre outros; (2) SIG@ - demandas e extração de informações do sistema institucional acadêmico de graduação e pós-graduação; (3) redes - demandas referente a conectividade com a Internet; (4) oficina - demandas de instalação e configuração de softwares, manutenção em microcomputadores, e suporte ao usuário final; (5) desenvolvimento - demandas do sistema de controle de inscrições em editais e concursos; e (6) contratação - demandas de contratação de soluções de TI..

A Tabela 4 apresenta a estatística de chamados resolvidos no último exercício (2016). Ao todo foram 9.259 chamados resolvidos pela equipe do NTI, o que corresponde a aproximadamente 771 chamados por mês.

Tabela 4 - Estatística de chamados resolvidos pelo NTI em 2016



3 O NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REESTRUTURADO

A reestruturação do NTI objetiva principalmente:

1. fornecer uma estrutura para que a área de TI da UFRPE passe efetivamente a ter um caráter estratégico, como descrito pelo PDTI 2016;
2. preencher as lacunas e atender as demandas emergentes na área de TI não previstas no atual regimento do NTI; e
3. possibilitar condições para contratação e gerenciamento de investimentos de grande porte em soluções de TI.

3.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA NTI REESTRUTURADO

A estrutura organizacional do NTI reestruturado foi projetada com base em:

- a) competências atuais do NTI;
- b) diretrizes e nas áreas para atender as demandas do PDTI;
- c) dimensões do índice iGovTI do TCU (www.tcu.gov.br/fiscalizacaoti);
- d) processos do COBIT 5 (www.isaca.org/COBIT) - modelo de referência em gestão e governança de TI; e
- e) modelo de governança para resultados na Administração Pública Federal mantido pelo programa GesPÚBLICA (www.gespublica.gov.br).

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 053/2017 DO CONSU).

Projeto de reestruturação do NTI

Na Figura 2 é apresentada a estrutura organizacional do NTI reestruturado, já a Tabela 5 apresenta a justificativa e as competências para cada unidade do NTI reestruturado apresentada na estrutura organizacional.

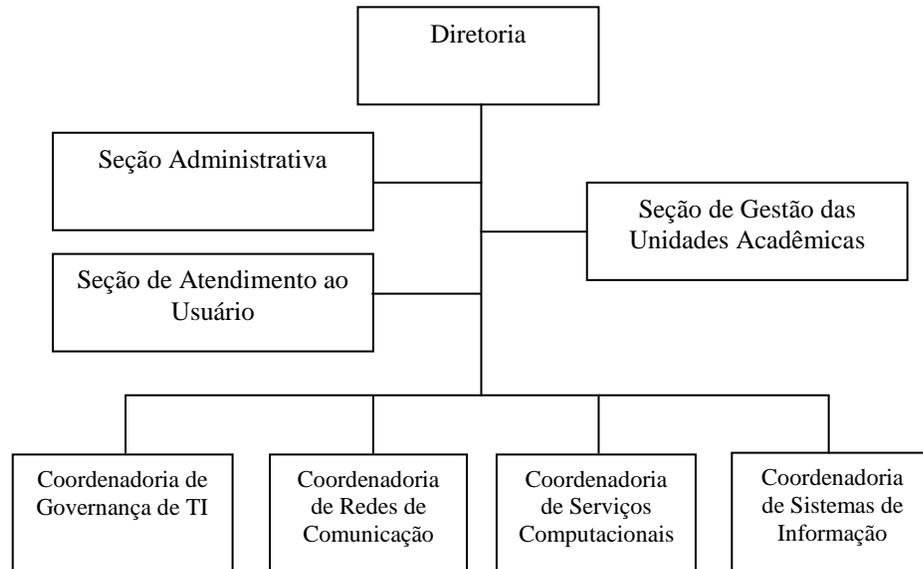


Figura 2 - Estrutura Organizacional do NTI Reestruturado

Tabela 5 - A estrutura organizacional do NTI reestruturado com as justificativas e competências

Unidade	Justificativa	Principais Competências
Diretoria	<ul style="list-style-type: none">• Engloba as atividades da atual Diretoria do NTI;• Responde para a administração superior sobre as atividades realizadas pelo NTI;• Participa do CTI.	<ul style="list-style-type: none">• Gerir o NTI;• Executar o planejamento orçamentário anual do NTI;• Controlar e acompanhar as metas e ações planejadas para o NTI;• Controlar e acompanhar os projetos das unidades do NTI;• Gerenciar os canais de comunicação do NTI;• Manter relações inter/intra-organizacionais;• Planejar anualmente, coordenar e controlar o programa de capacitação dos servidores de TI ou lotados no NTI, em parceria com a Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP da UFRPE;• Planejar, coordenar e controlar o programa de estágios e de bolsas do NTI.
Coordenadoria de Redes de Comunicação	<ul style="list-style-type: none">• Engloba as atividades da atual Coordenadoria de Internet e Redes Locais do NTI;• Controla a disponibilização de canais de comunicação interno/externo para a UFRPE - Internet, Intranet, Telefonia, VOIP (Voice Over Internet Protocol), Imagens sobre IP e Conferência via Web.	<ul style="list-style-type: none">• Planejar e gerenciar a capacidade dos elementos de redes de comunicação necessários ao funcionamento dos serviços e recursos de TIC;• Identificar, implementar e administrar as soluções de redes de comunicação;• Instalar, configurar e manter atualizados os ativos de redes de comunicação;• Prover o ambiente de rede de comunicação adequado para a interligação dos usuários com as soluções de TIC;• Realizar a integração das redes internas de comunicação da UFRPE com os serviços de ISP (<i>Internet Service Provider</i>);• Controlar a integração da infraestrutura de telecomunicações internas da UFRPE com os serviços de RTP (Rede Telefônica Pública);• Analisar riscos e responder aos incidentes de segurança da informação no contexto das redes de comunicação.

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 053/2017 DO CONSU).

Projeto de reestruturação do NTI

<p>Coordenadoria de Serviços Computacionais</p>	<ul style="list-style-type: none">• Controla a disponibilização de serviços computacionais para a comunidade universitária - páginas Web institucionais, sistemas de informação, serviço de e-mail institucional, base dados institucionais.	<ul style="list-style-type: none">• Administrar o <i>datacenter</i> institucional mantido pelo NTI;• Administrar os serviços e sistemas hospedados no <i>datacenter</i> institucional;• Administrar os serviços e sistemas hospedados em outros <i>datacenter</i> sob responsabilidade do NTI da UFRPE;• Instalar, configurar e atualizar os sistemas operacionais dos computadores servidores do <i>datacenter</i> institucional;• Realizar as manutenções preventivas e corretivas no <i>datacenter</i> institucional;• Planejar e monitorar o ambiente (infraestrutura elétrica, de refrigeração, acesso físico e extinção de incêndio) do <i>datacenter</i> institucional;• Manter atualizadas as versões de <i>software</i> e de <i>hardware</i> necessárias ao funcionamento do <i>datacenter</i> institucional;• Manter sob seu controle a guarda o acervo de sistemas e <i>software</i>;• Gerir os Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) utilizados no <i>datacenter</i> institucional;• Administrar e manter sistemas de geoprocessamento e localização aéreo-terrestre por GPS (<i>Global Positioning System</i>);• Sugerir normas de utilização dos equipamentos de TIC, dos sistemas operacionais e das soluções implantados e a implantar, que utilizem os recursos de TIC da UFRPE;• Planejar e administrar o serviço de cópia de segurança (<i>backup</i>) dos dados e sistemas hospedados no <i>datacenter</i> institucional;• Analisar riscos e responder aos incidentes de segurança da informação no contexto dos serviços e soluções de TIC hospedados no <i>datacenter</i> institucional;• Acompanhar os registros de incidentes e gerenciamento do Centro de Atendimento a Incidentes de Segurança (CAIS) da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).
---	--	---

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 053/2017 DO CONSU).

Projeto de reestruturação do NTI

<p>Coordenadoria de Sistemas de Informação</p>	<ul style="list-style-type: none">• Engloba as atividades da atual Coordenadoria de Sistemas do NTI;• Controla o processo de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação institucionais da UFRPE;• Administra os sistemas de informação institucionais adquiridos ou com cessão de uso pela UFRPE.	<ul style="list-style-type: none">• Especificar e implantar processo de desenvolvimento de software no NTI;• Coordenar a execução de projetos de desenvolvimento de sistemas de informação institucionais de acordo com o processo de software adotado pelo NTI;• Elaborar documentação técnica dos sistemas de informação;• Realizar manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva de sistemas de informação;• Realizar treinamentos para a comunidade universitária quanto ao uso de sistemas de informação;• Avaliar sistemas de informação internos e externos com potencial de uso;• Implantar sistemas de informação adquiridos pela UFRPE.
<p>Coordenadoria de Governança de TI</p>	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva melhorar a avaliação da dimensão de Resultados do índice iGovTI do TCU (apresentado na Tabela 2);• Objetiva atender um dos fatores críticos para o sucesso de implantação do PDTI - Monitoramento e Revisão do PDTI (especificamente para as metas e ações de responsabilidade do NTI);• Objetiva disponibilizar mecanismos de avaliação e mensuração de desempenho do NTI voltado para apoiar a governança para resultados (GESPUBLICA);• Cobertura aos seguintes processos do framework de Governança de TI COBIT 5: Monitorar, Analisar e Avaliar o Sistema de Controle Interno; Gerenciar Riscos; Gerenciar Fornecedores; e Gerenciar Acordos de Serviços;• Objetiva atender ao processo de contratação de soluções de TI de acordo com a Instrução Normativa - IN 04/2012 da STI/MPOG.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar o alinhamento entre o planejamento estratégico do NTI e o PDI;• Avaliar o alinhamento entre os projetos do NTI e o PDTI;• Avaliar, direcionar e monitorar o planejamento estratégico do NTI;• Participar da elaboração e revisão do PDTI;• Avaliar e mensurar o desempenho do NTI;• Gerenciar o processo de planejamento de contratação de soluções de TIC;• Subsidiar o NTI, através de notificações e ações, quanto ao cumprimento das políticas, diretrizes e normas emanadas do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP;• Participar de eventos, fóruns e comunidades de governança de TIC providos pelo SISP;• Elaborar, apresentar e monitorar o Plano de Desempenho Anual – PDA;• Elaborar e apresentar o Relatório de Desempenho Anual – RDA;• Especificar, implantar e dar suporte aos processos técnicos e de negócio necessários para o funcionamento do NTI;• Planejar e gerenciar a inovação e o conhecimento no contexto do NTI.

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 053/2017 DO CONSU).

Projeto de reestruturação do NTI

Seção Administrativa	<ul style="list-style-type: none">• Agrupa as áreas de: secretariado; gestão de recursos humanos; controle patrimonial e almoxarifado; e controle financeiro e contábil;• Engloba as atividades da atual Secretaria do NTI;• Cobertura aos seguintes processos do framework de Governança de TI COBIT 5: Gerenciar Orçamento e Custos; e Gerenciar Recursos Humanos.	<ul style="list-style-type: none">• Secretariar o NTI;• Controlar processos, protocolos, expedientes e arquivos do NTI;• Controlar frequência dos servidores e colaboradores do NTI;• Controlar férias dos servidores do NTI;• Controlar licenças e afastamentos dos servidores do NTI;• Controlar convênios e contratos do NTI;• Controlar os bens patrimoniais do NTI;• Controlar o estoque e o almoxarifado do NTI;• Controlar o acesso às dependências do NTI;• Controlar a manutenção e segurança do prédio do NTI;• Controlar as diárias e passagens dos servidores do NTI;• Auxiliar nas questões de legislação e normatização.
Seção de Atendimento ao Usuário	<ul style="list-style-type: none">• Agrupa as áreas de: oficina e suporte ao usuário final;• Engloba as atividades da atual Coordenadoria de Suporte Técnico e Apoio a Eventos do NTI.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar manutenção de equipamentos de informática de propriedade da UFRPE;• Instalar e configurar softwares licenciados pela UFRPE;• Administrar solução de software para atendimento às solicitações dos usuários;• Encaminhar as solicitações dos usuários às áreas competentes;• Interagir com as coordenações de Laboratórios de Informática.
Seção de Gestão das Unidades Acadêmicas	<ul style="list-style-type: none">• Incorpora a área de TI dos órgãos descentralizados (unidades acadêmicas, CODAI, e campi avançados).	<ul style="list-style-type: none">• Representar e cumprir as determinações do NTI no respectivo órgão;• Analisar o perfil funcional dos servidores lotados nos respectivos órgãos e sugerir para a direção do NTI a locação dos servidores na Coordenadoria mais apropriada;• Controlar a frequência e férias dos servidores e estagiários lotados no respectivo órgão;• Controlar a frequência dos bolsistas e estagiários alocados no respectivo órgão.

4 RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE TI

A Tabela 6 apresenta a relação nominal de servidores que atuam na área de TI na sede (NTI), nas unidades acadêmicas (UAG e UAST) e no CODAI. A data de admissão mostra que houve pouca contratação de servidores para atuar no NTI nos últimos anos.

A maioria dos servidores de TI contratados recentemente atuam nas unidades acadêmicas e não há qualquer referência de interação com esses servidores no regimento do NTI. As unidades acadêmicas são mais recentes do que o regimento do NTI.

Tabela 6 - Servidores que atuam na área de TI

Nome	Cargo/Função	Admissão	Lotação	Gratificação
Ricardo André Cavalcante de Souza	Docente/Diretor do NTI	31/12/2009	DEINFO	CD04
Alexandre Barza	Analista de TI/ Coordenador de Sistemas	15/01/2010	NTI	FG01
Carlos Frederico Medeiros de Souza	Analista de TI/ Coordenador de Suporte Técnico e Apoio a Eventos	16/08/2004	NTI	FG01
Fernando José Suruagy Monteiro	Analista de TI/ Coordenador de Internet e Redes Locais	02/09/1994	NTI	FG01
Bruno Claudino Pereira de Brito	Analista de TI	24/03/2010	NTI	
Carlos Antônio Capano da Silva	Auxiliar Administrativo	02/05/1984	NTI	
Emilson José Santos de Siqueira	Analista de TI	10/08/2006	NTI	
George Martins Barros	Auxiliar Administrativo	27/08/2014	NTI	
Geraldo Laurentino da Silva	Auxiliar Administrativo/ Secretário	31/01/2003	NTI	FG06
Gonçalo Manoel da Silva Neto	Analista de TI	27/06/2014	NTI	
José Antônio Manso Raimundo da Rocha	Técnico de TI	01/09/1994	NTI	
Lamartine da Silva Barboza	Analista de TI	08/05/2006	NTI	
Marcelo José Santos da Silva	Analista de TI	06/10/2009	NTI	
Murilo Luiz Saldanha e Silva	Analista de TI	15/08/2014	NTI	
Nildo Maciel Prado	Técnico de TI	27/06/2016	NTI	
Rosemberg Alexandre Silveira da Cunha	Analista de TI	31/10/1997	NTI	
Solano Mineiro de Sousa Neto	Técnico de TI	17/12/1984	NTI	
Vamberto de Freitas Rocha Júnior	Analista de TI	01/04/2014	NTI	
Alexandre Willams Torres Borba	Técnico de TI/Chefe de TI na UAG	13/10/2009	UAG	FG02
Calhiandro Lisandro Mendes Cavalcante	Analista de TI	11/01/2011	UAG	
Daniel Leite Viana	Analista de TI	06/10/2009		
Elton Bezerra Torres	Analista de TI	12/04/2010	UAG	

Thiago Barbosa de Oliveira Gonçalves	Técnico de TI	11/01/2011	UAG	
Marcelo Bezerra de Vasconcelos	Técnico de TI/Chefe de TI na UAST	29/01/2010	UAST	FG02
Ivanilson Alves de Medeiros	Técnico de TI	15/01/2010	UAST	
Marcos André Gusmão Torres	Analista de TI	14/09/2010	UAST	
Jorge Vieira Rodrigues	Técnico de TI	09/10/2009	UAST	
Renato Soares Laurentino de Albuquerque	Técnico de TI	28/10/2008	UAST	
Bruno Francisco Andrade da Silva	Técnico de Laboratório/Chefe de TI da UACSA	04/04/2016	UACSA	FG02
Antônio Williams de Oliveira Neto	Técnico de TI	07/01/2015	UACSA	
João Ferreira da Silva Júnior	Analista de TI	09/04/2007	CODAI	

A Tabela 7 apresenta, para cada unidade administrativa, as quantidades atual e prevista de servidores, a função do dirigente e as gratificações atual e prevista. A estimativa de servidores considera pelo menos dois servidores na equipe mais o dirigente para as coordenadorias. O quantitativo dos servidores da Seção de Gestão das Unidades Acadêmicas é a somatória dos servidores lotados nas unidades acadêmicas e no CODAI.

Tabela 7 - Estimativa do quantitativo de servidores para o NTI Reestruturado

Unidade	Quantidade Servidores Atual	Quantidade Servidores Prevista	Função do Dirigente	Gratificação Atual	Gratificação Prevista
Diretoria	01	01	Diretor	CD04	CD04
Coordenadoria de Governança de TI	02	03	Coordenador	-	FG01
Coordenadoria de Redes de Comunicação	03	05	Coordenador	FG01	FG01
Coordenadoria de Serviços Computacionais	04	05	Coordenador	FG01	FG01
Coordenadoria de Sistemas de Informação	04	07	Coordenador	FG01	FG01
Seção Administrativa	02	02	Chefe de Seção	-	FG02
Seção de Atendimento ao Usuário	02	03	Chefe de Seção	-	FG02
Total NTI - Sede	18	27			
Seção de Gestão das Unidades Acadêmicas	13	13	Chefe de Seção	FG02	FG02

No cenário descrito na Tabela 7, o quantitativo de servidores do NTI reestruturado (sede - Recife) totaliza 27. Atualmente, há 17 servidores lotados no NTI (sede) e 01 docente em exercício. Desta forma, o projeto de reestruturação do NTI, prevê

a contratação de 8 servidores efetivos de TI para o NTI-sede, sendo a qualificação exigida de 4 Analistas de TI (01 para Coordenação de Governança de TI; 01 para Coordenadoria de Redes de Comunicação; 01 para Coordenadoria de Serviços Computacionais; e 01 para Coordenadoria de Sistemas de Informação) e 4 Técnicos de TI (01 para Coordenadoria de Redes de Comunicação; 02 para Coordenadoria de Sistemas de Informação; e 01 para Seção de Atendimento ao Usuário).

5 CONCLUSÃO

Este documento apresenta uma proposta de reestruturação do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UFRPE. Os objetivos são: atender as metas e realizar as ações previstas no PDTI; melhorar o índice iGovTI da UFRPE; contratar as soluções de TI seguindo a IN 04/2010 da SLTI/MPOG; melhorar o QoS (qualidade do serviço) dos serviços de TI oferecidos à comunidade universitária; e maior investimento em recursos humanos (contratação e capacitação) na área de TI.

Para finalizar, é importante ressaltar que a proposta de reestruturação do NTI é uma iniciativa de todos os servidores que fazem o NTI e não apenas da direção do NTI. A minuta do regimento da NTI reestruturado foi resultado da contribuição de todos os servidores lotados ou em exercício no NTI e foi discutido e aprovado em reunião geral do NTI ocorrida em 16/09/2016.

Recife, 26 de Janeiro de 2017.

Prof. Ricardo André Cavalcante de Souza
Diretor do NTI
(redator da proposta de reestruturação do NTI)